



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.371, de 12 de dezembro de 1.990.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Protocolado sob o nº 5.643/90;

Considerando o aumento nos combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc.;

Considerando que, se mantido o valor da tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do serviço público;

Considerando ainda, ser um dever da Administração assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus termos iniciais;

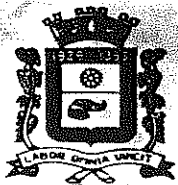
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$.10,00 (dez cruzeiros) sobre a atual tarifa de que trata o Decreto nº 3.356, de 08/11/90, a qual passa a ser de Cr\$.60,00 (Sessenta cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no município, Concessionária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 14 de dezembro de 1.990.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na agência, TABELA onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

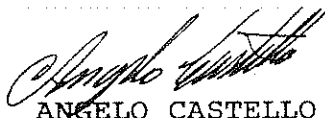
Continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.371/90 - Fls. 02.

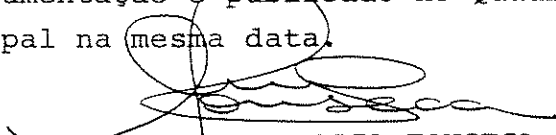
Ferraz de Vasconcelos, 12 de dezembro de 1.990.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expe_
diente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Por_
taria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc.